

## EXTRATO DO CONTRATO N. 35/2024/TCE-RO

**CONTRATANTES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.

**DO PROCESSO SEI** - [003994/2024](#).

**DO OBJETO** - Contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada *online* e mediante convênio pela futura CONTRATADA com postos de combustíveis em todo o Estado de Rondônia, ficando estes à disposição da CONTRATADA.

**DO VALOR** -O valor total da contratação é de R\$ 197.877,84 (cento e noventa e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme as seguintes dotações: Gestão/Unidade - 020001; Fonte de Recursos - 1.500.0.00001; Programa de Trabalho - 01 122 1010 2981 298101; Elemento de Despesa - 33.90.30.01; Nota de Empenho - 2024NE001038.

**DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DO FORO** - Porto Velho/RO

**ASSINARAM** - A Senhora CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora RENATA NUNES FERREIRA, representante legal da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**DATA DA ASSINATURA** - 02.07.2024.